



Comprovante de Publicação

Nº: **28521**

Identificação:

4588/2015

Data/Hora Veiculação: **01/12/2015 17:58**

Data Publicação

: **02/12/2015**

Ato: **DECRETO Nº 29.031/2015**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 27.922/2014 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 27.922/2014 de 10 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de novembro de 2014, à Funcionária Efetiva Roberli Anacleto, Matrícula nº. 1670, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, Tabela B, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto às fls. 13 do processo administrativo acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.392,39 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.**

Completo

DECRETO Nº 29.031/2015 O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, e ainda Instrução 2706/2015 do Processo nº 75236/15 do Tribunal de Contas do Paraná e Processo Administrativo nº 011095/15 de 28/10/2015, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 27.922/2014 de 10 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de novembro de 2014, à Funcionária Efetiva Roberli Anacleto, Matrícula nº. 1670, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Cozinheira, Tabela B, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto às fls. 13 do processo administrativo acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.392,39 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 17 de novembro de 2015. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.01 14:05:50 -0200